



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº. 2/2023

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre alterar os arts. 9º e 233 da Lei Orgânica Municipal reduzindo 1% dos recursos destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e os repassando para o Fundo de Integração dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A matéria esteve em pauta no expediente da sessão ordinária do dia 30 de novembro de 2023 sendo encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. A CCJR opinou pela aprovação da matéria apontando que os requisitos legais e constitucionais foram cumpridos.

Desta feita, a PELO 02/2023 vem a esta comissão para análise em conformidade com o previsto no art. 72 do Regimento Interno.

É o Relatório.

2) VOTO

Em uma primeira análise destaca-se que o Prefeito é autoridade elencada como competente para apresentação de Proposta de emenda à Lei Orgânica, conforme previsto no art. 50 da LOM.

No tocante à matéria, entende-se que o redirecionamento dos recursos irá proporcionar investimentos em educação, capacitação e outras áreas melhorando a inclusão e a acessibilidade no município.

É notório que o município precisa de muitas adaptações tanto nos logradouros públicos como ruas, calçadas, praças e, até mesmo nas praias, quanto nos prédios públicos que, em sua maioria não são adaptados para receber cidadãos com necessidades especiais.

Espera-se que este remanejamento ajude tanto na capacitação de servidores quanto nas necessárias obras para dar a dignidade a esta população, em respeito ao Estatuto da Pessoa com Deficiência.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo em vista todo o explanado, opino pela aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de nº. 2/2023. É como voto.

Armação dos Búzios, 29 de novembro de 2024.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, concorda com o voto apresentado pelo Relator na Proposta de Emenda à Lei Orgânica de nº. 02/2023, por maioria de votos. Registrou voto em contrário o Vereador Raphael Lima Braga. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 29 de novembro de 2024.


VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO

No dia vinte e nove de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, se reuniram na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Victor de Almeida dos Santos, Adiel da Silva Vieira e Raphael Amaral Lima Braga. Analisando a proposta de emenda à lei orgânica nº 02/2023 de autoria do senhor prefeito, que dispõe sobre alterar os arts. 9º e 233, da lei orgânica municipal. A comissão opinou pela aprovação da proposta com dois votos favoráveis e um voto desfavorável do vereador Raphael Amaral Lima Braga . Não havendo mais nada a tratar, o vereador Victor de Almeida dos Santos encerrou a reunião.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2024.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Membro